



# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 449/15-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 375/2015

DOCREC  
773/2015

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento nº 49/15, formulado pelo Vereador Aurélio Nomura, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços a respeito da remoção e transporte de corpos, realizados pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA  
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/MMO/lcgs  
Req CFO 375-15

DISP - SGP-12 - 25/09/2015 - 13:06 - 001419 - 1/2



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
Serviço Funerário

FLS 72

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

*Silvana Rigoli*  
RF. 2784/1  
FMS

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Finanças e Orçamento – Vereador Aurélio Nomura.

**Assunto:** Requerimento solicitando ao Serviço Funerário informações sobre o tempo de espera para remoção e transporte de corpos.

**CÓPIA**

**SES-GAB**

Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção ao requerimento nº 49/2015, informamos o que segue.

Quando tomou posse, em 14 de janeiro de 2014, a atual gestão do Serviço Funerário Municipal de São Paulo se deparou com uma Autarquia que havia passado por um evidente e grave processo de desmantelamento, com um déficit financeiro estimado em 18 milhões de reais. Contribuiu sobremaneira para esse quadro o congelamento dos preços de todos os serviços oferecidos – alguns desde 2004 e outros desde 2009 –, enquanto todos os custos da Autarquia se elevavam ano a ano. Foram adotadas, então, várias medidas para reverter esse quadro, a fim de assegurar a prestação dos serviços funerários a todos os munícipes de forma transparente, humanizada, contínua, acolhedora e eficiente. Dentre elas o estabelecimento de pregão eletrônico para a realização de licitações, a renegociação de contratos, uma política de realinhamento de preços e um criterioso controle de gastos. Com isso, conseguiu-se no primeiro ano de gestão



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SERVIÇOS**  
Serviço Funerário

**CÓPIA**

FLS 73

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

*Silvana Rigoli*  
RF. 27841  
FMS

reduzir esse déficit pela metade e aponta-se, ao final deste ano, para um equilíbrio na relação entre receitas e despesas.

Portanto, vê-se claramente que a atual Superintendência não ficou inerte diante dos inúmeros e profundos problemas herdados de gestões passadas. Pelo contrário, muitas medidas – algumas já citadas acima – foram tomadas para sanear e fortalecer a Autarquia. Várias delas, ressalte-se, na área de logística e transporte, como será detalhado em seguida, justamente no intuito de agilizar o trabalho de remoção para velórios e sepultamentos/cremações. No entanto, infelizmente não há soluções mágicas para problemas antigos, agravados por gestões que pareciam não acreditar no serviço funerário como um serviço público essencial.

Cabe ainda esclarecer que os preços dos serviços prestados hoje pelo Serviço Funerário Municipal de São Paulo estão muito abaixo dos praticados nas cidades do entorno. Tal fato é de fácil verificação, mesmo porque as tabelas de preços desta Autarquia estão disponibilizadas aos munícipes no próprio site ([www.prefeitura.sp.gov.br/servicofunerario](http://www.prefeitura.sp.gov.br/servicofunerario)), e os valores ali expressos podem ser comparados com o de outras funerárias de cidades próximas, sejam elas públicas ou privadas.

1. Dentre as medidas tomadas pelo SFMSP para reduzir o tempo de espera para a remoção e o transporte de corpos estão:

- Inauguração, em meados de 2014, de uma nova unidade de produção e de um novo polo logístico no bairro da Vila Guilherme, com instalações adequadas e em condições de



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SERVIÇOS**  
Serviço Funerário

**CÓPIA**

FLS. 74

Silvana Rigoli  
RE. 27841  
FMS

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

infra-estrutura muito superiores às apresentadas pela antiga unidade do Parque Novo Mundo (Vila Maria), que foi desativada, pois oferecia péssimas condições para os funcionários e dificultava a logística de transportes por seu difícil acesso e localização periférica à cidade. Localizado em área muito mais central e ao lado da Marginal Tietê, o polo de Vila Guilherme permite um deslocamento muito mais ágil e rápido dos veículos de remoção para atendimento às necessidades de velório e sepultamento/cremação.

- Ao lado dos polos de Vila Guilherme e Vila Mariana (já existentes), foram ativados os polos logísticos São Paulo (localizado em frente ao Cemitério São Paulo) e o São Luiz (no interior do Cemitério São Luiz).
- Reserva de recursos para inauguração, até o final de 2015, do polo Itaquera e estudo para implantação de outro polo sob o Viaduto Dona Paulina, com acesso pela Avenida 23 de Maio. Ao final desse processo todas as grandes regiões da cidade estarão cobertas por pelo menos um polo logístico, de onde partirão, já totalmente abastecidos, os veículos para o trabalho de remoção a velórios e sepultamentos/cremação.
- Solicitação do uso da faixa exclusiva de ônibus para os veículos de remoção, permitindo com isso que não fiquem presos em congestionamentos.
- Devolução ao Governo do Estado do serviço de Recorps, assim chamada a recolha de corpos para encaminhamento ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos), órgão da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Tal fato, que já foi

CÓPIA

FLS 75

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

SIVANA RIGOLI  
RF. 278417  
FMS

- decidido judicialmente ser de competência estadual, permitirá que outros 20 condutores – hoje dedicados a essa tarefa – sejam incorporados ao quadro de remoções para velório, enterro e viagens.
- Tendo em vista a solicitação do órgão estadual de mantermos a recolha dos corpos para o SVO até o final deste ano, para que adaptem sua logística a essa tarefa, está em curso na Autarquia o processo de contratação temporária de condutores para o serviço de Recorps, o que liberará mais rapidamente nossos condutores para o setor de remoções.
  - Processo de concurso em andamento para a contratação de 200 AGPPs (Assistentes de Gestão de Políticas Públicas), o que reforçará os quadros da Autarquia também no setor de logística e transportes.
  - Desde julho de 2014 a atual gestão vem tentando realizar a licitação, através de pregão eletrônico, para a contratação de empresa de prestação de serviço de translado funerário por 24 horas, cuja finalidade é a locação de mais 30 veículos para enterros, remoções e viagens, acompanhados por agentes condutores. Tal medida é fundamental para melhorar definitivamente a logística do setor de transportes e reduzir significativamente o tempo de espera dos munícipes. O Edital foi suspenso em três ocasiões, a pedido do TCM, e será republicado ao final de agosto, com o pregão eletrônico previsto para meados de setembro.

CÓPIA

FLS. 76

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

SIVANO RIGOLI  
RF. 278411  
FMS

- 2) A frota não é suficiente, tanto que está sendo feita a licitação para a locação de novos 30 carros de remoção, com condutores, que irão se somar aos 45 atualmente locados. Aproveitamos para informar que os 22 veículos próprios da Autarquia – que englobam caminhões, utilitários e carros de pequeno porte – são utilizados em serviços administrativos. Já os seis veículos locados para a recolha de corpos destinados ao SVO (rabecões) não podem ser utilizados no trabalho de remoção para velório, enterro/cremação e viagens.
- 3) É preciso fazer aqui uma distinção entre os carros de remoção para velórios, enterros e viagens propriamente ditos – hoje locados e adaptados dos modelos Saveiros – e os chamados rabecões, carros locados e adaptados de modelos S-10. Os primeiros são carros de pequeno porte e removem uma e, alguns deles, duas urnas funerárias. Os rabecões, utilizados para a remoção de corpos para o SVO e para o sepultamento de pessoas não localizadas pelas famílias, têm capacidade de remover três corpos por viagem, acomodados em compartimento especial para tal. São, portanto, veículos diferentes dos carros utilizados para a remoção propriamente dita, utilizados em situações distintas. Antes da locação dos seis rabecões citados no questionamento o serviço era feito por veículos antigos, doados pelo IML (Instituto Médico Legal), justamente para que o Serviço Funerário fizesse o trabalho que antes de 1999 era realizado pelo próprio IML. Por conta de uma greve ocorrida na ocasião no órgão da Polícia Civil, houve um pedido do então governador Mário Covas ao então prefeito Celso Pitta para que esta Autarquia removesse ao menos os corpos

CÓPIA

FLS 77

Silvana Rigoli  
RE. 27841  
FMS

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

encaminhados ao SVO. Não se trata aqui, portanto, da remoção direta para velório e sepultamento/cremação. De lá para cá, tal serviço nunca mais foi devolvido e o Serviço Funerário estava impedido de melhorar a condição de remoção dos corpos ao SVO por estar desempenhando uma função de competência estadual. A judicialização dessa questão por iniciativa do próprio Governo do Estado, em 2013, e a obtenção de uma liminar judicial permitiu a esta Autarquia locar 6 rabeções novos, equipados com GPS (que não havia nos rabeções doados pelo IML), o que de fato agilizou significativamente a remoção dos corpos para o SVO, hoje situada em torno de duas horas, a partir do momento em que o Serviço Funerário é acionado pelo Cepol, departamento de inteligência da Polícia Civil responsável por comunicar o local onde os corpos que precisam ser encaminhados ao SVO devem ser removidos pelos rabeções. Portanto, não procede a afirmação de que a demora para o serviço de Recorps está "em torno de 8 a 9 horas", como mencionado.

4) Hoje os veículos de remoção são monitorados e rastreados via satélite por uma central de monitoramento. Cada um dos veículos locados possui um sistema que permite sua localização remota, garantindo que a central saiba em tempo real sua localização. No entanto, é importante ressaltar que a disponibilização de informação ao município está diretamente relacionada ao Sistema de Monitoramento e do desenvolvimento de uma plataforma em conjunto com a PRODAM, o que foi tentado na proposta de desenvolvimento de um aplicativo próprio. No entanto, na contratação da empresa para prestação de serviço de traslado funerário, explicitada anteriormente, está prevista

**CÓPIA**

FLS 78

Do Processo nº 2013-0.109.254-8 – ATL III – 24/08/15

(a)

*Silvana Rigoli*  
RF. 278411  
FMS

de equipagem dos veículos com GPS e, também, de um sistema centralizado e distribuído de monitoramento. Com isso, é possível que haja integração e disponibilização dos dados aos munícipes através de desenvolvimento de *plataforma web* para tanto.

27/08/15

*Lucia Salles França Pinto*

**LUCIA SALLES FRANÇA PINTO**

**SUPERINTENDENTE**

sr.

Folha de informação nº.....

em 01/09/2015

80 12  
79  
(a).....  
Rita Rejane X. e Silva  
Chefe de Seção II  
Orçamento A.J

Do Processo nº 2013-0.109.254-8

**Interessado:**

Câmara Municipal de São Paulo. Comissão de Finanças e Orçamento  
Vereador Aurélio Nomura

**Assunto:**

Requerimento solicitando ao Serviço Funerário informações sobre o tempo de espera para remoção e transporte de corpos.

SES-AJ

Senhora Assessora Chefe,

**CÓPIA**

Cuida-se de requerimento da lavra do Nobre Edil Aurélio Nomura, solicitando informações no âmbito do Serviço Funerário Municipal, acerca do tempo de espera para remoção e transporte de corpos.

Os autos foram encaminhados à Autarquia Municipal de Serviço Funerário, pela competência, que, por sua vez, manifestou-se às fls. 72/78.

Diante disso, sugiro o encaminhamento dos autos à Secretaria de Governo Municipal – SGM/ATL, conforme solicitado às fls. 69, para demais providências.

São Paulo, 02 de setembro de 2015.



**FABIO LLIMONA**  
Assessor Jurídico – SES  
OAB/SP 287.472

Folha de informação nº.....<sup>81</sup>.....

em 01/09/2015

(a).....<sup>10</sup>.....

Rita Rejane X. e Silva  
Chefe de Seção II  
SES - AJ

Do Processo nº 2013-0.109.254-8

SES-G

Senhor Chefe de Gabinete,

**CÓPIA**

Encaminho os autos, nos termos da manifestação retro, que acolho, sugerindo o encaminhando à SGM/ATL, para prosseguimento.

São Paulo, 02 de setembro de 2015.



**LILIAN DA CUNHA SOARES SIMONI**  
Assessora Jurídica Chefe - SES  
Procuradora Municipal

SGM/ATL

Senhora Assessora Especial,

Torno os autos, para prosseguimento, nos termos das manifestações precedentes, que acolho.

São Paulo, 02 de setembro de 2015.



**ROBERTO RAIMUNDO DE AQUINO**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Serviços

**S.G.M.-A.T.L.**  
15 SET 2015  
**RECEBIDO**

14121 15/09/2015 04:23:55 SEM 99000000

15102 15/09/2015 04:55:05 SEM 99000000